

**ANO 2023**



# **REGULAMENTO FESTA DO PÊSSEGO**

**12 de julho de 2023**

**FREGUESIA DE ORJAIS**



# FREGUESIA DE ORJAIS

## REGULAMENTO FESTA DO PÊSSEGO

---

### PREÂMBULO

Com a realização da Festa do Pêssego, tornou-se indispensável criar um documento, com as regras e linhas orientadoras para a realização da mesma.

A Festa do Pêssego é uma festa anual que tem como objetivo a divulgação e projeção da freguesia, promovendo e dando a conhecer as empresas e produtos da região, dando especial destaque ao pêssego, produto tão característico da nossa freguesia.

Assim, no uso da competência que nos é conferida pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Junta de Freguesia, é elaborado o presente regulamento.



# FREGUESIA DE ORJAIS

## REGULAMENTO FESTA DO PÊSSEGO

---

### Artigo 1.º

#### **Organização**

1. A organização da Festa é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia, de acordo com o plano de atividades previamente aprovado em Assembleia de Freguesia.
2. A Junta de Freguesia, pode entregar em parte ou no todo a organização do evento, sob deliberação da Junta de Freguesia.
3. A entrega da organização pode ser entregue a Associações da Freguesia, sem fins lucrativos, ou a entidades privadas, com atividade na criação e organização de eventos.

### Artigo 2º

#### **Localização, data e horários**

1. A Festa desenvolve as suas diversas atividades na área urbana da freguesia, podendo o espaço alterar em função das especificidades de cada ano.
2. A data do evento é no primeiro fim-de-semana de agosto podendo o mesmo ser alterado sob deliberação da Junta de Freguesia.
3. O fim de semana de atividades inicia-se na sexta feira pelas 19h00 e termina no domingo pelas 24h00.
4. Os horários de abertura e encerramento da feira e em que os participantes podem comercializar os seus produtos em cada um dos dias é o seguinte:
  - a) Sexta feira – abertura às 19h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte;
  - b) Sábado – abertura às 18h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte;
  - c) Domingo – abertura às 15h00 e encerramento às 24h00.

### Artigo 3º

#### **Inscrição e preço**

1. A inscrição é feita na Junta de Freguesia, através de formulário próprio, elaborado e aprovado em reunião de junta, e mediante o pagamento do valor definido, consoante o tipo de atividade ou espaço comercial exercido, de acordo com a seguinte tabela:
  - a) Expositores com ou sem vendas \_\_\_\_\_ Gratuito



## FREGUESIA DE ORJAIS

### REGULAMENTO FESTA DO PÊSSEGO

---

- b) Bares com bebida e comida ao balcão \_\_\_\_\_ 30€
  - c) Restaurantes com serviço de mesa \_\_\_\_\_ 50€
  - d) Associações e Organizações \_\_\_\_\_ Gratuito
2. O espaço reservado para as mesas dos restaurantes previstos na alínea c) do n.º 1 é o equivalente ao dobro do espaço da tenda instalada.
  3. Caso se pretenda duplicar o espaço para mesas, ao valor da tabela aplica-se um acréscimo de 50% do valor.
  4. Em alternativa à inscrição presencial na sede da Junta de Freguesia, a mesma pode ser enviada por e-mail para a junta de freguesia ([geral@jf-orjaeis.pt](mailto:geral@jf-orjaeis.pt)), com o formulário devidamente preenchido e assinado e acompanhado do comprovativo de pagamento.
  5. O formulário poderá ser obtido na junta de freguesia ou no sítio da internet no seguinte link:  
<https://www.jf-orjaeis.pt/autarquia/documentos-executivo/diversos>
  6. O pagamento pode ser feito em numerário, ou por transferência no caso de a inscrição ser feita por e-mail.
  7. A transferência é efetuada para conta da Junta de Freguesia com o IBAN: PT50 0045 4027 4018 9677 4225 5, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.
  8. A inscrição é feita até à sexta feira anterior ao início do evento.

#### Artigo 4º

##### **Expositores e serviços**

1. A organização coloca à disposição de cada participante, em função da sua disponibilidade, uma tenda, ou banca e corrente elétrica durante o evento.
2. O espaço e número de tendas ou bancas a atribuir a cada participante pode variar em função do tipo de expositor.
3. A organização aceita a instalação de equipamento e materiais próprios de cada participante, desde que não ultrapasse as medidas definidas das fornecidas, pela própria organização, ou previamente aprovadas, em virtude do seu enquadramento na temática do evento.



# FREGUESIA DE ORJAIS

## REGULAMENTO FESTA DO PÊSSEGO

---

### Artigo 5º

#### **Deveres dos participantes**

São obrigações dos participantes da Festa do Pêssego:

- a) Cumprir e respeitar as instruções que venham a ser transmitidas pelos membros da organização;
- b) Manter uma postura de educação e cidadania para com todos os participantes, visitantes e organização;
- c) Retirar até às 12h do dia seguinte ao encerramento todo o seu material que seja pertença do participante;
- d) Devolver à organização o material que lhe foi atribuído no estado em que lhe foi entregue, devidamente limpo e higienizado;
- e) É proibido a utilização de qualquer meio sonoro, seja publicidade, música ou outro.
- f) Os participantes estão obrigados a cumprir os horários de abertura e encerramento da feira todos os dias.

### Artigo 6º

#### **Deveres da organização**

São deveres da organização:

- a) Disponibilizar uma tenda ou banca, se solicitada pelo participante e em função da disponibilidade da organização;
- b) Disponibilizar instalação elétrica de acordo com o tipo de expositor;
- c) Limpeza do recinto da feira;
- d) Segurança do espaço público ocupados pela feira.

### Artigo 7º

#### **Aceitação do regulamento**

1. O ato de inscrição significa a aceitação integral do presente regulamento, o qual poderá ser consultado na sede da Junta de Freguesia u no sítio da internet no seguinte link:

<https://www.jf-orjais.pt/autarquia/documentos-executivo/regulamentos>



## FREGUESIA DE ORJAIS

# REGULAMENTO FESTA DO PÊSSEGO

---

2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes nos termos deste regulamento determinará a extinção do participante do evento e a sua interdição na participação em eventos futuros nos três anos seguintes.

Artigo 8º

### **Omissões**

Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 9º

### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia a seguir à sua aprovação em Assembleia de Freguesia.



## FREGUESIA DE ORJAIS

### REGULAMENTO FESTA DO PÊSSEGO

---

#### APROVAÇÃO PELA JUNTA DE FREGUESIA

O presente regulamento foi aprovado por unanimidade, em projeto pela Junta de Freguesia de Orjais, de harmonia com o disposto na alínea a), n.º 6, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro na reunião realizada no dia 27 de junho de 2023.

<p>Órgão executivo, <b>27 de junho de 2023</b></p> <hr/> <hr/> <hr/>
--

#### APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Regulamento que antecede foi presente e aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, por \_\_\_\_\_ que se realizou em 12 de julho de 2023, tendo todas as folhas e anexos sido rubricadas pela mesa que abaixo assinam, para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

<p>Órgão deliberativo <b>12 de julho de 2023</b></p> <hr/> <hr/> <hr/>
--